PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 10/66

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Considera de utilidade Pública a Entidade Esportiva denominada Apucarana Futebol - Clube, desta cidade.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a entidade denominada APUCARANA FUTEBOL CLUBE com sede nesta cidade de Apucarana.

2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 13 de maio de 1966

ALVARO ANIBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal